



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE MANAUS
5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS - JE
CÍVEL - PROJUDI

Rua Alexandre Amorim, 285 - 2º Andar - Aparecida - Manaus/AM - CEP: 69.010-300 - Fone:
3212-6240 - E-mail: 5je.civel@tjam.jus.br

Processo: 0605347-68.2019.8.04.0015

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Exequente(s): • RONALDO LAZARO TIRADENTES

Executado(s): • Alex Mendes Braga

ATO ORDINATÓRIO - PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

De ordem, INTIMO A PARTE EXECUTADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar o pagamento voluntário do valor da condenação, nos termos do art. 523 do CPC, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) a ser acrescida ao débito, bem como o prosseguimento dos atos de expropriação via penhoras eletrônicas.

Na hipótese de não concordância com o cálculo apresentado pela parte exequente, deverá declarar de imediato o valor que entender correto, apresentando o demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo (art. 525, §4 do CPC).

Manaus, 15 de Outubro de 2024.
Ulisses da Silva Chagas Júnior
Analista Judiciário

